



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2018-0.015.142-6

Interessado: DARCI BERSANI

Contribuinte: 094.093.0635-3/094.093.0634-5/094.093.0628-0

Local: Estrada da Riviera nºs 1839/3519/3589, Avenida Guarapiranga nºs 1299/3675/3575, Rua Van Kessel, Viela Sem Denominação, Rua Cocal e Rua Jean Marot

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.558/16

Nº de lotes previstos: 58

PRONUNCIAMENTO nº 059/CAPPS/2020

A CAPPS, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Setembro de 2020, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu pelo indeferimento do presente pedido de Certidão de Diretrizes em face da não destinação de no mínimo 40% para as áreas públicas; da não representação correta das faixas de APP(s) e do dimensionamento insuficiente do sistema viário proposto, sem atendimento à Lei nº 16.402/16, Quadro 2B.

Em eventual pedido de reconsideração de despacho deverão ser atendidas as recomendações das diversas Secretarias, bem como submeter a nova proposta à prévia manifestação de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP anteriormente à análise desta Comissão, a qual aceitou a Área Institucional no local proposto.

São Paulo, 09 de Setembro de 2020

MAX NOÉ NETO

Presidente Suplente da CAPPS

Portaria nº 19/2019/SEL.G

VOTARAM: Max Noé Neto, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Denise Maria Saliba Dias Gomes e Luiz Gustavo Balbino (por “DEPAVE” e por “DECONT”).

PRESENTES AINDA: André Alves de Moura, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Katia Regina de Araújo Raposo, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Wilma Xavier dos Santos, Claudinei Vizintini e

Anderson Hercílio Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Max Noé Neto, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/09/2020, às 12:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032997801** e o código CRC **C8190501**.
